



EDITAL nº 13/2019/SRI/Ufes

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor-Bolsista do Núcleo de Línguas - Inglês (NuLi-IsF-Inglês) do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Ufes

A Coordenação do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) e a Secretaria de Relações Internacionais (SRI) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) tornam público o Edital (contendo o cronograma e demais procedimentos) relativo ao Processo Seletivo Simplificado, visando à seleção de professor de língua inglesa, para atuar no Núcleo de Línguas do Programa IsF (NuLi-IsF) na Ufes.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC), instituído pela Portaria nº 30, de 26/01/2016, com a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas para estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.1.1 Dentre as ações do Programa IsF está a oferta de cursos de idiomas a alunos com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior, nas IES credenciadas para atuarem como NuLi-IsF, visando prepará-los para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência sócio-linguística-cultural no processo de internacionalização da IES.

1.2 A remuneração do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado será proveniente da SRI, por intermédio de uma bolsa mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), podendo ter duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, dependendo da disponibilidade de recursos.

1.3 Serão oferecidas 3 (três) vagas através do presente Edital.

1.4 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de um (1) ano, contado a partir da publicação do resultado final no *site* da SRI (www.internacional.ufes.br), podendo, a critério da Ufes, ser prorrogado por igual período. A aprovação neste processo seletivo não garante a contratação, pois esta depende de disponibilidade de recursos.



2. DAS DATAS DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E DOCUMENTOS

Períodos, horários e locais de inscrições:

2.1 As inscrições para a seleção de professores estarão abertas no período de **9 a 13 de setembro de 2019**, por meio do envio da ficha de inscrição (disponível no **Anexo I** do presente Edital) para o e-mail: **idiomas.sri@ufes.br**, indicando no assunto do e-mail: “Inscrição NuLi Inglês – *Nome Completo do Candidato*”.

2.1.1 Serão indeferidas as inscrições feitas fora do período estipulado e que não estiverem acompanhadas da documentação exigida neste edital.

2.2. Os candidatos devem enviar (por e-mail), *juntamente* com o formulário de inscrição (Anexo I):

- a) cópia de RG e CPF (ou CNH que contenha esses dados);
- b) cópia de comprovante de matrícula;
- c) cópia de histórico acadêmico;
- d) certificado válido de proficiência em língua inglesa, em nível C1 ou C2, conforme classificação do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (QECRL).

2.2.1. Caso o número de candidatos inscritos com proficiência em língua inglesa *em nível C1 ou C2* seja inferior ao número de vagas ofertadas neste edital (3), poderão ser aceitos candidatos com nível B2 que estiverem inscritos neste edital.

- a) Tais candidatos (B2) se comprometem a comprovar (*em, no máximo, seis meses após o início das atividades no NuLi-IsF*) proficiência em língua inglesa de nível C1 ou C2.
- b) Os candidatos que ingressarem com nível B2 poderão ministrar cursos somente para alunos com proficiência inferior a B2.
- c) Caso não comprove seu aumento na proficiência, nos termos descritos neste subitem 2.2.1 (*ou o resultado obtido não seja aceito pelo Núcleo Gestor IsF*), o professor IsF poderá ser descredenciado do Programa IsF, resultando na perda de sua bolsa.

3. DO PERFIL DO CANDIDATO

3.1. Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo simplificado, por prioridade, nesta ordem:

3.1.1. Alunos da Ufes matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras - Inglês.



3.1.2. Alunos da Ufes matriculados em programa de pós-graduação e licenciados em Letras – Inglês ou Letras Português – Inglês.

4. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

4.1. O processo seletivo simplificado será desenvolvido em duas etapas: análise documental, de caráter eliminatório, e avaliação didática e de pontuação de proficiência, de caráter classificatório.

4.2. A avaliação didática consistirá da apresentação de uma aula em língua inglesa, a partir de temas relacionados com a proposta de cursos da IES para o Programa IsF, que serão sorteados um dia antes da apresentação oral.

4.3. O sorteio dos temas será feito no dia 23/09/2019, às 9 horas, na sala 24 do prédio Bernadette Lyra (Campus Goiabeiras) e as provas didáticas serão realizadas a partir de 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio.

4.4. A prova didática consistirá de uma micro-aula em língua inglesa, com duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 20 (vinte) minutos.

4.5. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá à mesma ordem de inscrição do candidato.

4.6. Na data de realização da prova didática, e antes de seu início, o candidato deverá entregar cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora.

4.7. A prova didática é realizada em sessão fechada apenas para os membros da banca.

4.8. Cada membro da Comissão Examinadora julgará (independentemente) a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma escala de 0 (zero) a 100 (cem). A banca examinadora julgará a prova didática considerando os seguintes critérios: plano de aula, organização da aula, abordagem, seleção de conteúdo, didática, conhecimento linguístico do candidato, adequação ao nível de proficiência exigido.

4.9. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

4.10. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da prova didática seja igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado aprovado.

4.11. A Comissão Examinadora será constituída de, no mínimo, três professores de inglês da UFES.



5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS

5.1. O candidato selecionado deverá atender aos requisitos a seguir para participação no Programa IsF:

5.1.1. Cumprir carga horária de dedicação de 20 (vinte) horas semanais, sendo:

a) 4 (quatro) horas participando na formação pedagógica do NuLi-IsF, a ser ministrada presencialmente pelo Coordenador Pedagógico do NuLi-IsF e/ou em participação na formação a distância ofertada pelo Núcleo Gestor (NG) do Programa IsF; ou somente pela formação e orientação a distância, quando não houver coordenação pedagógica no NuLi-IsF;

b) 12 (doze) horas de residência docente com atendimento de 3 (três) turmas com 4 (quatro) horas semanais para, no máximo, 25 (vinte e cinco) alunos por turma, classificados e com inscrição confirmada;

c) 3 (três) horas de tutoria presencial ou a distância sobre o curso *My English Online* (MEO) ou sobre outros cursos ofertados pelo NuLi-IsF para a comunidade universitária e/ou para professores da Educação Básica no formato a distância; e

d) 1 (uma) hora para atendimento de outras demandas do NuLi-IsF, tais como: oficinas, divulgação, palestras, entre outras atividades relacionadas ao processo de internacionalização da IES.

5.1.2. Não receber nenhuma bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição.

5.1.3. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TICs) disponíveis no Programa IsF e na IES.

5.1.4. Preencher, assinar e enviar ao Núcleo Gestor (NG) do Programa IsF a Ficha de Cadastro/Termo de Compromisso do Bolsista.

6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA IsF

6.1. Para ser elegível ao recebimento de bolsa proveniente da SRI, o Professor IsF deve cumprir as atribuições a seguir no âmbito do Programa IsF:

6.1.1. Acompanhar a participação e a evolução de alunos no curso *My English Online* (MEO).

6.1.2. Conhecer o material didático que compõe a base do curso *on-line* e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de língua específica nas modalidades presencial e a distância, sob a forma de tutoria ou *coaching*.

6.1.3. Ministrando cursos presenciais de línguas e preparatórios para exames de proficiências a alunos elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização do ensino superior.



6.1.4. Orientar alunos regulamente inscritos no curso *on-line* e matriculados nos cursos presenciais ofertados pelo NuLi-IsF visando a sua aprovação em exames de proficiência internacionais.

6.1.5. Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais, visando ao bom andamento do NuLi-IsF, a serem agendadas pela Coordenação IsF ou pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

6.1.6. Responder pela regência de 1 (uma) turma de 4 (quatro) horas semanais com o mínimo de 15 (quinze) e máximo de 25 (vinte e cinco) alunos regulamente inscritos e participantes. Em não havendo o fechamento da turma, responder pela regência de oficinas, palestras, tutoria ou atendimento especializado com a mesma carga horária da turma não aberta, completando, assim, as 12 (doze) horas semanais.

6.1.8. Responder pelo atendimento – presencial e/ou a distância – de 3 (três) horas semanais para orientação das dúvidas de alunos em relação à língua estrangeira.

6.1.9. Credenciar-se como aplicador de testes de nivelamento e proficiência e participar de sessões de aplicação dos testes, sempre que necessário, a partir de realinhamentos internos de sua carga horária.

6.1.10. Prestar informações sobre os alunos (faltas, notas etc.) via Diário de Classe no Sistema IsF-Gestão.

6.1.11. Atualizar o Sistema IsF-Gestão e prestar contas de suas atividades nele ou em registro a ser determinado pela Coordenação IsF quando o Sistema não estiver em funcionamento.

6.1.12. Zelar pela integridade do uso dos *logins* e senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

6.1.13. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NuLi-IsF.

6.1.14. Auxiliar a Coordenação IsF no remanejamento dos alunos de turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no âmbito do Programa IsF.

6.1.15. Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa.

6.1.16. Garantir que sua carga de dedicação ao Programa IsF seja feita ao longo dos 12 (doze) meses do ano (ou durante a vigência do contrato) e que qualquer ausência neste período seja programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo nas ofertas do Programa na IES.

6.2. As atribuições do Professor IsF bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso do Bolsista, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa IsF, se selecionado.



6.3. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 6.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. O resultado da prova didática será divulgado no dia **25/09/2019** no site da Secretaria de Relações Internacionais da UFES (www.internacional.ufes.br).

7.2. Os recursos de impugnação dos resultados deverão ser apresentados até o dia **27/09/2019**, em formulário próprio (ANEXO III) para o e-mail idiomas.sri@ufes.br.

7.3. O resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado no site da Secretaria de Relações Internacionais da UFES (www.internacional.ufes.br) no dia **30/09/2019**.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Edital nº 29, de 13/04/2017, de Chamada Pública para Recredenciamento de Universidades Federais para atuação como NuLi-IsF no âmbito do Programa IsF.

8.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição no processo seletivo simplificado, manifesta ciência e concordância com o disposto no presente Edital, bem como com suas eventuais retificações, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

8.3. O prazo de validade deste processo seletivo simplificado é de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do resultado final no endereço eletrônico da UFES na Internet, podendo ser prorrogado por igual período a critério da instituição. A aprovação neste processo seletivo não garante a contratação, pois esta depende de disponibilidade de recursos

8.4. Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo simplificado aos candidatos, cabendo única e exclusivamente ao candidato se informar a respeito do processo seletivo, nos canais de informação mencionados neste edital.

8.5. O candidato portador de necessidades especiais (PNE) participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos. Tal candidato deve informar sua condição de PNE no momento da inscrição.

8.6. A Coordenação do Programa IsF na instituição e ao Núcleo Gestor (NG) do Programa IsF reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as



situações não previstas neste Edital, em primeira instância e em segunda instância, respectivamente.

8.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.^a Kyria Rebeca Neiva de Lima Finardi

Coordenadora Geral do Programa IsF na Ufes

Prof.^a Luciana Ferrari de Oliveira Fiorot

Coordenadora Pedagógica do Programa IsF-Inglês na Ufes



9. CRONOGRAMA

Etapa	Local	Data/Horário
Lançamento do Edital	Página da SRI/Ufes	03/09/2019
Inscrições	Enviar ficha de inscrição (Anexo I) e documentos pelo e-mail: idiomas.sri@ufes.br	De 09/09 a 13/09/2019
Sorteio do ponto para prova didática	Secretaria do NuLi	23/09/2019, às 14h
Processo Seletivo	Sala a ser anunciada	24/09/2019, às 9h (horário pode ser alterado de acordo com o número de candidatos)
Divulgação dos Resultados	Página da SRI/Ufes na internet	25/09/2019
Interposição de Recursos	preencher Anexo III e enviar para o e-mail: idiomas.sri@ufes.br	até 27/09/2019
Decisão sobre Recursos	Página da SRI/Ufes na internet	30/09/2019
Divulgação do Resultado (Após Recursos)	Página da SRI/Ufes na internet.	30/09/2019



EDITAL nº 13/2019/SRI/Ufes

ANEXO I

Nome do candidato:

Curso:

Nº de matrícula:

E-mail:

Telefone de contato:

CPF:

RG:

Portador de Necessidades Especiais?

() Sim / () Não

Eu, declaro estar ciente de e de acordo com todas as condições definidas pelo **EDITAL nº 13/2019/SRI/Ufes - NucLi-IsF-Ingês-2019**.

Vitória, ____/____/2019.

Assinatura do estudante



EDITAL nº 13/2019/SRI/Ufes

ANEXO II

Pontos para a prova de aptidão didática:

1. Produção oral em língua inglesa em contexto de internacionalização
2. Produção oral em língua inglesa com foco em mobilidade acadêmica
3. Preparação para exames de proficiência em língua inglesa
4. Escrita acadêmica em Língua Inglesa: foco em abstracts
5. Escrita acadêmica em Língua Inglesa: foco em artigos



EDITAL nº 13/2019/SRI/Ufes

ANEXO III

À Coordenação de Línguas da SRI/Ufes,

Eu, _____
candidato(a) do processo seletivo para o Edital nº **13/2019/SRI/Ufes**,
venho, por meio deste, apresentar o seguinte recurso

1. Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2. Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3. Solicitação com base na justificativa acima (apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Vitória, ____ de ____ de 2019.

Assinatura do estudante